



Câmara Municipal de Marinópolis

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO nº 012, de 16 de abril de 2019.

Marcos Aurélio Marin Roveda vereador da Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

I N D I C O, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da doura Mesa deste Poder Legislativo:-

“Que proceda estudos junto aos setores competentes da Municipalidade visando, através de Projeto de Lei do Executivo, viabilizar o Pagamento do 1/3 (um terço) de Férias ao salário quando o profissional está saindo de férias, mediante requerimento do interessado.”

J U S T I F I C A T I V A

A presente solicitação prende-se ao fato de que, entende-se que o terço de férias do Funcionário é para ser gozado em suas férias, funcionando como um bônus para o profissional, essa é uma maneira do funcionário ter recursos adicionais para gozar de seu descanso, pagar uma viagem já programada, usufruir com a família ou simplesmente poupar seu adicional antecipadamente.

No entanto, referido adicional somente é pago no final do mês junto com a folha de pagamento, e em muitos casos quando o mesmo já está em retorno às atividades.

Com isso, o recebimento do adicional, fora do prazo de gozo das férias, foge do sentido de bônus, perdendo assim o seu objetivo antecipatório.

Essa medida, tornando-se efetiva, contribuirá para que todos possam gozar de suas Férias com mais tranquilidade financeira,



Câmara Municipal de Marinópolis

Estado de São Paulo

antecipando seus projetos de Férias e economizando tempo para melhor curtir esse tão esperado período.

Assim, certo de que, dada à operosidade, proficuidade e sensibilidade que norteiam o ilustre chefe do Poder Executivo de Marinópolis, as reivindicações sugeridas, em breve lapso de tempo transformar-se-á em efetiva realidade.

“Sala das Sessões Osvaldo Rossetti”, 16 de abril de 2019.



Marcos Aurélio Marin Roveda
Vereador